



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana - MT -

CNPJ 15.023.922/0001-91

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato Nº 032/2020, firmado com a empresa **MEI-TALESSON APARECIDO HASS SILVA 06089323101** para **serviços locações diversas**.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEI-TALESSON APARECIDO HASS SILVA 06089323101**, inscrita no CNPJ nº 31.105.668/0001-27, estabelecida na Rua Vista Gaúcha, nº 1404, Bairro Nova Canarana, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SIRLEI MARIZA DE MATIAS HAAS**, portadora do RG nº 131141-015 SSP/MT e CPF nº 004.948.511-39, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na locação de decoração, mobiliário e utensílios, com fornecimento de produtos, de acordo com o número de pessoas, visando atender aos eventos e recepções das secretarias municipais de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	UNID	QUANT LICIT	QUANT ADIT	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	UNID.	300	75	MESA DE PLASTICO 4 LUGARES QUADRADA, COM AS DIMENSÕES DE 0,85X0,85	2,50	187,50
2	UNID.	125	31	TAMPÃO 6 LUGARES 1,10m X 1,10m	2,50	77,50
3	UNID.	125	31	TAMPÃO 8 LUGARES 1,40m X 1,40m	4,00	124,00
4	UNID.	250	62	TOAHS REDONDAS OXFORD 2,30m X 2,30m	7,00	434,00
5	UNID.	100	25	VASOS DE CERAMICA 0,35 cm	10,00	250,00
6	UNID.	100	25	FLORES ARTIFICIAIS DE TECIDO COM HASTE EM ARAME, E DIÂMETRO MÍNIMO DA FLOR DE 25 CM	5,00	125,00
7	UNID.	20	5	TAPETE 200m X 3,00m EM VARIAS CORES	50,00	250,00
8	UNID.	20	5	APARADOR DE MADEIRA 1,20m X 0,50m	70,00	350,00
9	UNID.	20	5	PAINEL DE TECIDO 5,00m X 2,80m	200,00	1.000,00
10	UNID.	10	2	TAPETE PARA PASSARELA DE 15,00m	180,00	360,00
11	UNID.	55	13	PACOTE DE BALÃO Nº 07 COM 50 UNIDADES	27,00	351,00
12	UNID.	170	42	COBRE MANCHA 1,5m X 1,5m METROS VARIAS CORES	5,00	210,00
13	UNID.	15	3	DECORAÇÃO TEMATICA, INCLUINDO A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO, MESA OFICIAL, SE HOVER, COLOCAÇÃO DE CADEIRAS, TOALHAS, ARRANJOS FLORAIS, E TUDO MAIS QUE ENVOLVER O PROJETO PROPOSTO PELO CONTRATANTE.	990,00	2.970,00
14	UNID.	20	5	MALHA DECORATIVA 1,40 M DE LARGURA X 3.0 M DE COMPRIMENTO	120,00	600,00
15	UNID.	20	5	BANCO DE MADEIRA 03 LUGARES	100,00	500,00
16	UNID.	100	25	TECIDOS DECORATIVO 2,80 M DE LARGURA X 4,0 M DE COMPRIMENTO	80,00	2.000,00
17	UNID.	100	25	MALHA DECORATIVA 1,40 M DE LARGURA X 3.0 M DE	30,00	750,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana - MT -

CNPJ 15.023.922/0001-91

				COMPRIMENTO		
18	UNID.	40	10	LUZES DECORATIVAS DO TIPO CORTINA DE LED, COM 500 LAMPADAS, COM 3,0M X 3,0 M	100,00	1.000,00
19	UNID.	130	32	PACOTE COM BANDEIROLAS DE PLASTICO, COLORIDAS, MONTADAS EM FIO DE ALGODÃO CORDÃO COM 10 M DE COMPRIMENTO	20,00	640,00
20	UNID.	20	5	ESPELHO CORPO INTEIRO 1,50m	100,00	500,00
21	UNID.	100	25	PEÇAS DE LOUÇAS DECORATIVAS COM TAMANHO DE 15CMX25CM, EM CORES VARIADAS	30,00	750,00
22	UNID.	70	17	SAMAMBAIAS NATURAIS, ADULTAS, COM 1 M DE COMPRIMENTO, PLANTADAS EM VASOS DE PLÁSTICO	20,00	340,00
23	UNID.	65	16	PALMEIRAS MÉDIAS, NATURAIS, COM 1,2 METROS DE ALTURA, PLANTADAS EM VASOS DE PLÁSTICO	50,00	800,00
24	UNID.	49	12	PALMEIRAS GRANDES NATURAIS, COM 1,80 M DE ALTURA, PLANTADAS EM VASOS DE PLASTICO	75,00	900,00
25	UNID.	20	5	CLIMATIZADOR COM CAPACIDADE PARA REFRIGERAR 50 METROS QUADRADOS	250,00	1.250,00
26	UNID.	5	1	CAMARIM BASICO (MESA, CADEIRA, APARADOR, CAIXA TERMICA)	500,00	500,00
28	UNID.	1200	300	CADEIRA DE PLASTICO BRANCA, SEM BRAÇO	2,50	750,00
29	UNID.	200	50	CADEIRA DE FERRO SEM BRAÇO, COM ESTOFAMENTO NO ASSENTO E NO ENCOSTO	10,00	500,00
30	UNID.	10	2	CAIXA TERMICA DE METAL , COM CAPACIDADE DE 150 LITROS	20,00	40,00
31	UNID.	10	2	MESA PARA BUFFETT DE MADEIRA 1,80m X 080m	120,00	240,00
32	UNID.	300	75	TAÇAS DE VIDRO TRANSPARENTE PARA ÁGUA 360 ML COM NO MÍNIMO 18,CM CM DE ALTURA	0,80	60,00
33	UNID.	600	150	PRATOS DE PORCELANA BRANCA REDONDOS, COM NO MÍNIMO 26 CM DE DIAMETRO	0,80	120,00
34	UNID.	1500	375	TALHERES DE INOX GARFOS E FACAS, SENDO EM IGUAL QUANTIDADE	0,80	300,00
35	UNID.	45	11	TRAVESSAS DE INOX 40cm	10,00	110,00
36	UNID.	50	12	SERVIÇO DE GARÇOM - PROFISSIONAL, CAPACITADO E UNIFORMIZADO, DISPONÍVEIS PARA EVENTOS	120,00	1.440,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do valor global de cada item, constante no inciso 1.1, perfazendo o valor total de **R\$ 20.779,00 (vinte mil, setecentos e setenta e nove reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 113.071,50 (cento e treze mil, setenta e um reais e cinquenta centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Gestão Governamental, a quantidade de mobiliário e demais itens de decoração para a realização dos diversos eventos que ocorrem durante o ano e sendo assim existe a necessidade de contratar empresa do ramo especializada em ornamentação e locação de mobiliário para suprir as demandas das diversas secretarias municipais, justificando assim o acréscimo pretendido.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 033/2020 e termos aditivos**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana - MT -
CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 21 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MEI-TALESSON APARECIDO HASS SILVA 06089323101

Sirlei Mariza de Matias Haas

Procuradora

CONTRATADA

LIZIANA WISCH

Portaria nº 227/2021

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____

Nome>

CPF

02: _____

Nome>

CPF